

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 71000.114436/2009-70

Interessado: Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina

Assunto: Cumprimento de decisão judicial, em sede de tutela de urgência

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e de acordo com o Parecer de Força Executória, de 18 de janeiro de 2019, da Procuradoria da União no Estado do Paraná, e com a Nota nº 01078/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 10 de maio de 2019, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação, revogo o Despacho Ministerial de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2017, e a [Portaria nº 98, de 10 de fevereiro de 2014](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, tudo em cumprimento à tutela de urgência concedida no Procedimento Comum nº 500429- 12.2019.4.04.7001/PR, em curso na 3ª Vara Federal de Londrina/PR, e enquanto viger a decisão judicial.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 110, de 10.06.2019, Seção 1, página 51)